



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA nº 359/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                                 | MAT    | CARGO                 | PERÍODO AQUISITIVO      | Período de Fruição |            |
|--------------------------------------|--------|-----------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                                      |        |                       |                         | INICIO             | FIM        |
| BRUNA TAYLISE<br>LAURENTINO PICCIONI | 200819 | FISCAL DE<br>TRIBUTOS | 05/08/2021 A 04/08/2022 | 01/11/2022         | 30/11/2022 |

**Art.2 º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**